ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 19.758.779/0001-37 - NIRE – 31300106934

Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Deliberação Sobre o Aumento do Capital Social

01 – Data, Hora e Local da Reunião: Em 30 (trinta) de dezembro de 2025, às 13:00 horas, na sede da Companhia, situada na Rua Rio Grande do Norte, 867 – sala 501 – Bairro Funcionários CEP: 30130-135, na Cidade de Belo Horizonte/MG. **02 – Presentes:** Participaram da presente deliberação os acionistas Sra. **Maria de Aquino Mendes Leite**, brasileira, viúva, economista, residente e domiciliada nesta capital à Rua Cláudio Manoel nº 1000 - Apto. 1201 no Bairro Funcionários - CEP 30140-100, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.302.063 expedida pela SSP/MG e CPF 019.308.186-53; a Sra. **Juliane de Aquino Mendes Leite**, brasileira, divorciada, nascida em 19/01/1975, engenheira civil, residente e domiciliada na Rua Vicente Guimarães, 141 – Apto. 1.301 no Bairro Belvedere - CEP: 30.320-640 em Belo Horizonte/MG, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 67.284/D, expedida pela CREA/MG e CPF nº 955.796.566-53; e o Sr. **Luciano de Aquino Mendes Leite**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 17/07/1973, engenheiro civil e advogado, residente e domiciliado na Alameda do Morro, 85 – AP 1700 – An 17 - Torre 9 no Bairro Vila da Serra - CEP 34006-0083 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 113.827 expedida pela OAB/MG e CPF nº 967.824.806-97. **03 - Composição da Mesa:** Instalada a reunião, assumiu a presidência a acionista MARIA DE AQUINO MENDES LEITE, que convidou a acionista JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE para secretariar os trabalhos. **04 - Convocação:** Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos acionistas. **05 - Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) aumento do capital social da Companhia; (ii) alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e (iii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **06 – Quorum:** Presentes todos os acionistas que, conjuntamente, integralizaram 100% do capital social, alcançando o quórum necessário para a reunião. **07 – Deliberações:** Verificada a presença da totalidade dos acionistas, procedeu-se à leitura da Ordem do Dia e, em seguida, o Presidente da Mesa deu início à discussão, que resultou nas seguintes deliberações da assembleia geral de acionistas, todas tomadas à unanimidade: **I -** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, de R$ 31.439.062,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e sessenta e dois reais) para R$ 42.619.062,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e dezenove mil e sessenta e dois reais) mediante a emissão de 11.180.000 (onze milhões e cento e oitenta mil) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de R$ 1,00 (um real) por ação, totalizando R$ 11.180.000 (onze milhões e cento e oitenta mil reais). O aumento do capital foi total subscrito pelos acionistas MARIA DE AQUINO MENDES LEITE, JULIANE DE AQUINO MENDES LEITE e LUCIANO DE AQUINO MENDES LEITE e é integralizado mediante a conversão de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC's em capital social. A subscrição e integralização acima mencionadas se encontram refletidas no boletim de subscrição que integra esta ata, na forma dos seus anexos I a III. **II –** Em razão da deliberação disposta no item I, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a ter a seguinte redação: *ARTIGO 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país é de* R$ 42.619.062,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e dezenove mil e sessenta e dois reais)*, dividido em 42.619.062 (quarenta e dois milhões, seiscentos e dezenove mil e sessenta e duas) de ações ordinárias, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei n° 6.404/76. Parágrafo Segundo - Nenhuma das ações poderá ser vendida ou, por qualquer forma, cedida ou transferida para terceiros, sem ser primeiro oferecido para os outros acionistas, que deverão ter preferência para comprá-la sob os mesmos termos e condições oferecidos a terceiros.* **III -** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo IV desta ata. **08 - Encerramento e Aprovação da Ata.** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas. Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025. **Maria de Aquino Mendes Leite; Juliane de Aquino Mendes Leite; Luciano de Aquino Mendes Leite.** JUCEMG nº 13487802 em 22/01/2026 - Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto. ARTIGO 1º - A **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S.A.** é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. ARTIGO 2° - A Companhia tem por objeto a construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e super estrutura ferroviárias, obras de saneamento, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos e, ainda, exercer outras ações que possam, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, ser vinculadas às atividades acima apontadas. ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Rio Grande do Norte, 867 - sala 501 - Bairro Funcionários CEP: 30130-135, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Parágrafo Único- A sociedade possui as seguintes filiais: Filial localizada a Rua dos Sibipirunas, 240 – Centro – Comodoro/MT – CEP: 78.310-000 CNPJ: 19.758.779/0002-18 – NIRE 5190041238-2; Filial localizada a Rua 55, 961 – QD 0016-LOTE 0011 – Loteamento Nova Araguaína – Araguaína/TO – CEP: 77815-740– CNPJ 19.758.779/0003-07 – NIRE 1790011323-0; Filial localizada a Quadra Dois, S/N – Fl.30 QD. 02 LT. A-02 – Nova Marabá – Marabá/PA – CEP: 68.507-340– CNPJ: 19.758.779/0004-80 – NIRE 1590043189-2; Filial localizada na Rua Egídio Thomé, 1.115 – Centro – Três Lagoas – Mato Grosso do Sul – CEP: 79.602-140 – CNPJ: 19.758.779/0006-41 – NIRE 5490037948-5; Filial localizada na Rua 02, 07 – Cohab – Carolina/MA – CEP: 65980-000 – CNPJ: 19.758.779/0007-22 – NIRE 2190058365-4; Filial localizada na Rua dos Estudantes, 46 – Centro – Corrente/PI - CEP: 64.980-000 – CNPJ: 19.758.779/0008-03 – NIRE 2290049740-6; Filial localizada na Avenida Oceania, 175 – Dinah Borges – Eunápolis/BA – CEP: 45830-180- CNPJ: 19.758.779/0009-94 – NIRE 2990202985-6; Filial localizada na Rua Antônio C Rezende, 122 – Sala 5 – Centro – Santa Juliana/MG – CEP: 38.175-000 - CNPJ: 19.758.779/0010-28 – NIRE 3190286213-3; Filial localizada na Rua Salomão Gioppo Carneiro, 346 – Gioppo – Caçador/SC - CEP: 89507- 540 – CNPJ: 19.758.779/0011-09 – NIRE 4290215066-3; Filial localizada Avenida Benedito Matos, S/N – Quadra 109-Lote 14 – Parque Estrela Dalva II – Luziânia/GO – CEP: 72820-220 CNPJ: 19.758.779/0012-90 – NIRE 5290172044-8 e Filial localizada na Rua José Piolli, 64 – Bento Munhoz da Rocha – União da Vitória/PR – CEP: 84607-690 - CNPJ 19.758.779/0013-70 – NIRE 4190203558-8. ARTIGO 4º- A companhia iniciará suas atividades na data de arquivamento deste estatuto e o prazo de duração é indeterminado. **Capítulo II Do Capital Social e Ações:** ARTIGO 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país é de R$ 42.619.062,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e dezenove mil e sessenta e dois reais), dividido em 42.619.062 (quarenta e dois milhões, seiscentos e dezenove mil e sessenta e duas) de ações ordinárias, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei n° 6.404/76. Parágrafo Segundo - Nenhuma das ações poderá ser vendida ou, por qualquer forma, cedida ou transferida para terceiros, sem ser primeiro oferecido para os outros acionistas, que deverão ter preferência para comprá-la sob os mesmos termos e condições oferecidos a terceiros. **Capítulo III Da Assembleia Geral:** ARTIGO 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n° 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. §1° - A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria ou por outra forma prevista em lei através de avisos publicados na imprensa. §2° - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. ARTIGO 7° - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia ou, no seu impedimento, por outro membro da Diretoria ou, na sua falta, por qualquer acionista, devendo os acionistas escolherem o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos. ARTIGO 8º - Poderão tomar parte na Assembleia Geral as pessoas que provarem sua condição de acionistas. Parágrafo Único - Os acionistas poderão fazer-se representar, nas Assembleias Gerais, por mandatário constituído há menos de um ano, que seja acionista ou representante legal de acionista ou administrador da Companhia ou advogado, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados na sede social com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas. **Capítulo IV Da Administração da Sociedade:** ARTIGO 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que será composta de até 3 (três) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos. § 1° - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração fixa de cada membro da Diretoria e distribuirá, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembleia Geral. §2° - Compete privativamente ao Diretor Presidente da Sociedade: I - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações Gerais; e II - Representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores. § 3° - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição. § 4° - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. § 5º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. ARTIGO 10° - Ocorrendo vaga na Diretoria ou em caso de impedimento de titular será convocada a Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato. § 1° - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações, por um outro Diretor. § 2º - Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder 30 (trinta) dias, quando remunerada. ARTIGO 11° - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, sendo tal reunião convocada por escrito para decidir e rever questões que não sejam de exclusiva competência da Assembleia Geral, de acordo com a lei, com o presente Estatuto Social, com indicação circunstanciada na ordem do dia, subscrita por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 1° - O *quórum* de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Qualquer Diretor poderá recorrer à Assembleia Geral das deliberações da Diretoria que não sejam tomadas por unanimidade. § 2° - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. ARTIGO 12º - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia incumbindo-lhes executar e fazer executar dentro das respectivas atribuições as deliberações tomadas pela Diretoria, e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social. § 1º - São expressamente vetadas sendo nulo e inoperante com relação a sociedade, os atos de qualquer dos diretores, acionistas ou procuradores, que a envolvam em operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças ou qualquer outra garantia a favor de terceiros, ficando pactuado entre os acionistas, sob pena de punição a ser estabelecida pelo prejudicado, não ser dada sob nenhum aspecto garantias particulares à terceiros. § 2° - As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores sendo um obrigatoriamente o Diretor Presidente, especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o parágrafo anterior, vedar o substabelecimento e conter prazo de validade limitado a, no máximo um ano. O prazo previsto neste Artigo e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos. § 3º - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere este Artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um procurador, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria. § 4° - É vedado aos Diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia. ARTIGO 13º - Todos os atos que criarem responsabilidade ou obrigações de qualquer natureza para a Sociedade, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão validos se tiverem: I - A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria, sendo uma, obrigatoriamente, do Diretor Presidente; II - A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, devidamente constituído nos termos do § 2º do artigo 12º deste Estatuto Social; III - A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, devidamente constituído nos termos do § 2º do artigo 12º deste Estatuto Social. Parágrafo Único - A Sociedade será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal. **Capítulo V Do Conselho Fiscal:** ARTIGO 14° - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei. ARTIGO 15° - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos. ARTIGO 16° - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo VI Do Exercício Social, Balanço e Resultados:** ARTIGO 17º - O exercício social é de 12 meses, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. ARTIGO 18° - Ao término de cada exercício social a Diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil as demonstrações financeiras exigidas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. ARTIGO 19° - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei no 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. § 1° - Atribuir-se-á a Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei n.º 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. § 2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. ARTIGO 20º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. ARTIGO 21º - A Companhia levantará balanços anuais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos a conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. § 1° - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, inclusive à conta da Reserva para Investimentos a que se refere o § 1º do artigo 17. § 2º - Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital.§ 3° - Dividendos intermediários serão sempre creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. ARTIGO 22º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo VII Da Liquidação:** ARTIGO 23º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2025. Acionistas: **Maria de Aquino Mendes Leite; Juliane de Aquino Mendes Leite; Luciano de Aquino Mendes Leite.**

LIGAS DE ALUMÍNIO S/A – LIASA

CNPJ/MF 17.221.771/0001-01 - NIRE: 3130004634-6

SEDE SOCIAL: AV. DR. JOSÉ PATRUS DE SOUSA, 1.000

DISTRITO INDUSTRIAL – PIRAPORA – MG

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 (QUINZE) DE JANEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), ÀS 10:30 HORAS.

I - **LOCAL:** A Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da LIGAS DE ALUMÍNIO S.A " LIASA ("LIASA") foi realizada no formato virtual. II - **CONVOCAÇÃO:** Regular a Assembleia Geral Extraordinária, vez que cumpridas todas as formalidades do art. 124 da Lei nº 6.404/1976, conforme comprovam as convocações publicadas na edição digital dos dias 06, 07 e 08 de janeiro de 2026 e na edição impressa dos dias 06, 07 e 08 de janeiro de 2026 do periódico Diário do Comércio. III - **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presença da unanimidade dos acionistas da companhia, conforme assinaturas no livro próprio, sendo que, considerando"se a realização por videoconferência, os presentes confirmaram que receberam a senha e o link de acesso, nos termos da convocação. IV - **MESA:** Presidente: Marcos Caram Patrus. Secretário: Fernando Caram Patrus. V - **ORDEM DO DIA**: (1) A autorização para a contratação de empréstimo, pela Companhia, no montante de até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) junto à Comerc Energia S.A. ("Comerc"), no âmbito do "Instrumento Particular de Contrato de Empréstimo e Outras Avenças" ("Mútuo"), para pagamento de fatura(s) de energia de fornecimento de outubro (vencimento: novembro) contratadas com Geradora Solar Hélio Valgas I S.A, Geradora Solar Hélio Valgas II S.A, Geradora Solar Hélio Valgas III S.A, Geradora Solar Hélio Valgas IV S.A e Geradora Solar Hélio Valgas V S.A; (1.1.) a autorização para constituição em favor da Comerc, em garantia ao fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme for definido no Mútuo) da Companhia, cessão fiduciária de determinados recebíveis da Companhia ("Cessão Fiduciária"), mediante a assinatura de "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Outras Avenças", entre a Companhia e a Comerc; (1.2.) a autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos necessários para assinar todos os documentos necessários à formalização do Mútuo e da Cessão Fiduciária, bem como o exercício de todos os seus direitos e cumprimento de todas as suas obrigações a estes relacionadas, inclusive para ratificação dos atos que eventualmente tiverem sido praticados em relação à matéria em questão. (2) A autorização para formalização de aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica, firmado com Geradora Solar Hélio Valgas I S.A, Geradora Solar Hélio Valgas II S.A, Geradora Solar Hélio Valgas III S.A, Geradora Solar Hélio Valgas IV S.A e Geradora Solar Hélio Valgas V S.A, para, superadas condições suspensivas, reduzir o montante de energia elétrica incentivada contratada, (2.1.) a autorização para formalização de Contrato, para superadas condições suspensivas, a Companhia efetive a venda de ativos (Ações de SPE / Saída da 3ª SPE) e (2.2.) a autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos necessários para assinar todos os documentos necessários, bem como o exercício de todos os seus direitos e cumprimento de todas as suas obrigações a estes relacionadas, inclusive para ratificação dos atos que eventualmente tiverem sido praticados em relação à matéria em questão. VI - **SUMÁRIO DOS FATOS OCORRIDOS:** Após exame e discussão, foram tomadas as seguintes deliberações, aprovadas por maioria (José Patrus Participações Ltda, Spinner Participações Societárias Ltda. e Marcos Patrus Industrial Participações Societárias Ltda): (i) A autorização para a contratação de empréstimo, pela Companhia, no montante de até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) junto à Comerc Energia S.A. ("Comerc"), no âmbito do "Instrumento Particular de Contrato de Empréstimo e Outras Avenças" ("Mútuo"), para pagamento de fatura(s) de energia de fornecimento de outubro (vencimento: novembro) contratadas com Geradora Solar Hélio Valgas I S.A, Geradora Solar Hélio Valgas II S.A, Geradora Solar Hélio Valgas III S.A, Geradora Solar Hélio Valgas IV S.A e Geradora Solar Hélio Valgas V S.A; (1.1.) a autorização para constituição em favor da Comerc, em garantia ao fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme for definido no Mútuo) da Companhia, cessão fiduciária de determinados recebíveis da Companhia ("Cessão Fiduciária"), mediante a assinatura de "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Outras Avenças", entre a Companhia e a Comerc; e (1.2.) a autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos necessários para assinar todos os documentos necessários à formalização do Mútuo e da Cessão Fiduciária, bem como o exercício de todos os seus direitos e cumprimento de todas as suas obrigações a estes relacionadas, inclusive para ratificação dos atos que eventualmente tiverem sido praticados em relação à matéria em questão. (ii) A autorização para formalização de aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica, firmado com Geradora Solar Hélio Valgas I S.A, Geradora Solar Hélio Valgas II S.A, Geradora Solar Hélio Valgas III S.A, Geradora Solar Hélio Valgas IV S.A e Geradora Solar Hélio Valgas V S.A, para, superadas condições suspensivas, reduzir o montante de energia elétrica incentivada contratada, (2.1.) a autorização para formalização de Contrato, para superadas condições suspensivas, a Companhia efetive a venda de ativos (Ações de SPE / Saída da 3ª SPE) e (2.2.) a autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas, praticar, retificar e ratificar todos os atos necessários, inclusive para assinar todos os documentos necessários, à formalização dos itens anteriores, bem como o exercício de todos os seus direitos e cumprimento de todas as suas obrigações a estes relacionados. As acionistas Cristina Godoi Patrus e Débora Godoi Patrus apresentaram voto divergente, pela reprovação das autorizações, conforme voto escrito que fica arquivado na sede da Sociedade. Após lida e aprovada, a presente ata vai assinada por mim Secretário, pelo Presidente e demais presentes, como consta no Livro de Presença de Acionistas, tendo sido autorizada a assinatura de apenas um único procurador das acionistas Cristina Godoi Patrus e Débora Godoi Patrus, considerando poderes para tanto, a lavratura da presente Ata em forma de sumário e sua publicação. Pirapora, 15 de janeiro de 2026. V. ASSINATURAS: Marcos Caram Patrus, Presidente; Fernando Caram Patrus, Secretário; Marcos Caram Patrus e Fernando Caram Patrus, por José Patrus Participações Ltda; Fernando Caram Patrus, por Spinner Participações Societárias Ltda; Marcos Caram Patrus, por Marcos Patrus Industrial Participações Societárias Ltda.; Paulo Ramiz Lasmar por Cristina Godoi Patrus; Paulo Ramiz Lasmar por Débora Godoi Patrus; CERTIDÃO: A PRESENTE CONSTITUI CÓPIA FIEL DA VIA DIGITAL PARA O "LIVRO DIGITAL DE ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS " Nº 4" DE LIGAS DE ALUMÍNIO S. A. " LIASA. Pirapora, 15 de janeiro de 2026. Fernando Caram Patrus - Diretor. Marcos Caram Patrus - Diretor. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 13558957 em 03/02/2026 da Empresa LIGAS DE ALUMINIO S/A LIASA, Nire 31300046346 e protocolo 260503606 - 28/01/2026. Efeitos do registro: 15/01/2026. Autenticação: 3C54182D34F0D2F76127EE5F7F49098AB429A89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/050.360-6 e o código de segurança Kjvx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MERCANTIL

Marketplace e Empreendimentos Imobiliários S.A.

MERCANTIL DO BRASIL MARKETPLACE E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ Nº 13.629.287/0001-65 - NIRE 31300097102

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025

1 - LOCAL, DATA E HORA: Assembleia Geral Extraordinária da Mercantil Marketplace e Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), realizada no dia 23 de dezembro de 2025, às 17 horas, de modo presencial, na sede da Companhia localizada na rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 770, bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte/MG, CEP 31310-260. **2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:** dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, posto que presente seu único acionista, Banco Mercantil do Brasil S.A. **3 - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Carolina Marinho do Vale Duarte. Secretário: Sr. Uelquesneurian Ribeiro de Almeida. **4 - ORDEM DO DIA**: constam da ordem do dia a deliberação sobre a proposta para o pagamento de dividendos intermediários e Juros sobre o Capital Próprio (JCP) relativos aos exercício de 2025. **5 - ESCLARECIMENTOS:** dando início aos trabalhos, foi: (i) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral; e (ii) aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos §§1º e 2º do art.130 da Lei nº 6.404/76. **6 - DELIBERAÇÕES:** instalada a assembleia e prestados os esclarecimentos preliminares, a Presidente da mesa colocou em votação os itens da ordem do dia, tendo sido tomadas, **por unanimidade**, as seguintes deliberações: 6.1 Aprovaram o **pagamento de dividendos intermediários** ao seu acionista relativo ao **exercício social de 2025**, no importe de **R$ 447.346.453,93** (quatrocentos e quarenta e sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), correspondente a **R$ 10,403406** por ação ordinária. Os dividendos serão creditados individualizadamente, por registro contábil interno, nos termos das normas fiscais, sendo que a **disponibilização financeira ocorrerá no dia 29 de dezembro de 2025**. 6.1.1. Ressalta-se ainda, que o montante de **R$ 342.136.386,84** (trezentos e quarenta e dois milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) são provenientes do **lucro apurado no exercício social de 2025** e o montante de **R$ 105.210.067,09** (cento e cinco milhões, duzentos e dez mil, sessenta e sete reais e nove centavos) são provenientes de **reservas estatutárias**. 6.2. Aprovaram o **pagamento de juros sobre capital próprio** ("JCP") ao seu acionista, utilizando-se a reserva de lucros, no valor bruto total de **R$ 21.784.863,16** (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), sobre o qual incidirá retenção na fonte de 15% a título de Imposto de Renda, perfazendo um montante líquido de **R$ 18.517.133,69** (dezoito milhões, quinhentos e dezessete mil, cento e trinta e três reais e sessenta e nove centavos). 6.2.1 Os "JCP" serão creditados individualizadamente, por registro contábil interno, nos termos das normas fiscais, sendo que a **disponibilização financeira ocorrerá no dia 29 de dezembro de 2025**. 6.3 Ato contínuo, a administração da Companhia foi autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir as formalidades necessárias, nos termos de condições aqui previstos. **7 - ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, da qual, para constar, lavrou-se esta ata em forma de sumário que, após lida e aprovada, vai pelos representantes do acionista presente assinada. Belo Horizonte/MG, 23 de dezembro de 2025. **Mesa:** Presidente: Sra. Carolina Marinho do Vale Duarte. Secretário: Sr. Uelquesneurian Ribeiro de Almeida. **Acionista presente:** Banco Mercantil do Brasil S.A., representado pelos diretores Carolina Marinho do Vale Duarte e Uelquesneurian Ribeiro de Almeida. **CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO. MERCANTIL DO BRASIL MARKETPLACE E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Carolina Marinho do Vale Duarte** - Diretora Vice-Presidente. **Luiz Carlos de Araújo** - Diretor Executivo. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (JUCEMG) - TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL - Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERCANTIL DO BRASIL MARKETPLACE E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., de NIRE 3130009710-2 e protocolado sob o número 26/056.315-3 em 27/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13535439, em 30/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo . Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo (26/056.315-3) e o código de segurança (mGXp).

LIGAS DE ALUMÍNIO S/A – LIASA

CNPJ/MF 17.221.771/0001-01 - NIRE: 3130004634-6

SEDE SOCIAL: AV. DR. JOSÉ PATRUS DE SOUSA, 1.000

DISTRITO INDUSTRIAL – PIRAPORA – MG

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 (QUINZE) DE JANEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), ÀS 11:00 HORAS.

I - **LOCAL:** A Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da LIGAS DE ALUMÍNIO S.A – LIASA ("LIASA") foi realizada no formato virtual. II – **CONVOCAÇÃO:** Regular a Assembleia Geral Extraordinária, vez que cumpridas todas as formalidades do art. 124 da Lei nº 6.404/1976, conforme comprovam as convocações publicadas na edição digital dos dias 06, 07 e 08 de janeiro de 2026 e na edição impressa dos dias 06, 07 e 08 de janeiro de 2026 do periódico Diário do Comércio. III – **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presença da unanimidade dos acionistas da companhia, conforme assinaturas no livro próprio, sendo que, considerando-se a realização por videoconferência, os presentes confirmaram que receberam a senha e o link de acesso, nos termos da convocação. IV – **MESA:** Presidente: Marcos Caram Patrus. Secretário: Fernando Caram Patrus. V - **ORDEM DO DIA**: (i) a autorização para a renegociação de empréstimo, pela Companhia, no montante de até R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), junto ao Banco ABC Brasil S.A, formalizados mediante instrumentos específicos, (ii) a autorização para que seja constituída em favor do Banco ABC Brasil S.A garantias sobre recebíveis, CDB e/ou imóveis (M 1.046, 8.462, 71, 7749, 316, 12.399 e 1760) e (iii) a autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas, praticar todos os atos necessários, inclusive para assinar todos os documentos necessários, à formalização dos itens anteriores, bem como o exercício de todos os seus direitos e cumprimento de todas as suas obrigações a estes relacionados, inclusive para ratificação dos atos que eventualmente tiverem sido praticados em relação à matéria em questão. VI – **SUMÁRIO DOS FATOS OCORRIDOS:** Após exame e discussão, foram tomadas as seguintes deliberações, aprovadas por unanimidade as matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia, que são os seguintes: (i) autorizada a renegociação de empréstimo, pela Companhia, no montante de até R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), junto ao Banco ABC Brasil S.A, formalizados mediante instrumentos específicos e (ii) autorizado para que seja constituída em favor do Banco ABC Brasil S.A garantias sobre recebíveis, CDB e/ou imóveis (M 1.046, 8.462, 71, 7749, 316, 12.399 e 1760). Aprovada, por maioria (José Patrus Participações Ltda, Spinner Participações Societárias Ltda. e Marcos Patrus Industrial Participações Societárias Ltda), a matéria constante do item (iii), que é o seguinte: (iii) autorizado à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos necessários para assinar todos os documentos necessários à formalização da renegociação de empréstimo e consequentes garantias, bem como o exercício de todos os seus direitos e cumprimento de todas as suas obrigações a estes relacionados, inclusive para ratificação dos atos que eventualmente tiverem sido praticados em relação à matéria em questão. As acionistas Cristina Godoi Patrus e Débora Godoi Patrus apresentaram voto escrito em separado, que fica arquivado na sede da Sociedade. Após lida e aprovada, a presente ata vai assinada por mim Secretário, pelo Presidente e demais presentes, como consta no Livro de Presença de Acionistas, tendo sido autorizada a assinatura de apenas um único procurador das acionistas Cristina Godoi Patrus e Débora Godoi Patrus, considerando poderes para tanto, a lavratura da presente Ata em forma de sumário e sua publicação. Pirapora, 15 de janeiro de 2026. V. ASSINATURAS: Marcos Caram Patrus, Presidente; Fernando Caram Patrus, Secretário; Marcos Caram Patrus e Fernando Caram Patrus, por José Patrus Participações Ltda; Fernando Caram Patrus, por Spinner Participações Societárias Ltda; Marcos Caram Patrus, por Marcos Patrus Industrial Participações Societárias Ltda.; Paulo Ramiz Lasmar por Cristina Godoi Patrus; Paulo Ramiz Lasmar por Débora Godoi Patrus; CERTIDÃO: A PRESENTE CONSTITUI CÓPIA FIEL DA VIA DIGITAL PARA O "LIVRO DIGITAL DE ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS – Nº 4" DE LIGAS DE ALUMÍNIO S. A. – LIASA. Pirapora, 15 de janeiro de 2026. Fernando Caram Patrus - Diretor. Marcos Caram Patrus - Diretor. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 13559006 em 03/02/2026 da Empresa LIGAS DE ALUMINIO S/A LIASA, Nire 31300046346 e protocolo 260505471 - 28/01/2026. Efeitos do registro: 15/01/2026. Autenticação: 6E347AC661BF49DF72B7311B7C7166B163638. Marinely de Paula Bomfim - Secretária- Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/050.547-1 e o código de segurança sGTh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MELHORAMENTOS DOM BOSCO SOCIEDADE ANÔNIMA

NIRE: 3130005972-3 - CNPJ: 16.906.935/0001-71

Ficam convocados os senhores acionistas da **MELHORAMENTOS DOM BOSCO SOCIEDADE ANÔNIMA** para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **20 de fevereiro de 2026, às 08h30min, na sede da Companhia, situada na Praça Coronel Adolfo, nº 68 – Centro – Araxá/MG – CEP 38.183-085**, bem como, por meio digital, nos termos do art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** a) Comunicar e deliberar acerca do extravio/perda dos livros societários originais, notadamente o Livro de Registro de Ações Nominativas e o Livro de Transferência de Ações Nominativas, ratificando os procedimentos legais adotados para a regularização; b) Autorizar a abertura e autenticação de novos livros societários substitutos, autorizando-se a adoção das providências necessárias para sua regularização formal perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG; c) Ratificar os atos societários anteriormente praticados e que constavam dos livros societários extraviados, com base em documentação idônea; d) Deliberar sobre a atualização às normas legais, sem reformas, do Estatuto Social; e) Deliberar sobre a ratificação da autorização/anuência para o prosseguimento do pedido de Recuperação Judicial nos termos dos arts. 47, 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005; f) Outros assuntos de interesse social. Todos os documentos relacionados à Assembleia já se encontram na sede, disponíveis para consulta nos termos previstos no Estatuto Social e na lei. A participação por meio digital observará as normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo que o acesso à plataforma será disponibilizado individualmente aos acionistas, com os registros correspondentes arquivados na sede da Companhia. O presente Edital está sendo publicado em jornal de grande circulação regional, qual seja, o Diário do Comércio, em razão da inexistência de jornal local de grande circulação impresso e digital no município de Araxá/MG, em conformidade com o art. 289, inciso I, da Lei nº 6.404/76 e com a Resolução da Presidência da JUCEMG nº 01/2024. ERRATA: Nas duas publicações anteriores, bem como, comunicado de extravio de livros, onde lia-se: NIRE: 3130005972-0, leia-se: NIRE: 3130005972-3, por se tratar de mero erro de digitação.

Araxá/MG, 06 de fevereiro de 2026.

ADHEMAR RODRIGUES VALLE NETO - Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE, BETIM, BRUMADINHO, CONTAGEM, IBIRITÉ, NOVA LIMA, RIBEIRÃO DAS NEVES, SABARÁ, SANTA LUZIA E VESPASIANO LTDA - SICOOB CREDISERV.

CNPJ Nº 01.864.151/0001-50 - Nire: 31400020578

O Presidente do Conselho de Administração da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Contagem, Ibirité, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano Ltda - Sicoob Crediserv**, Dr. Jacó Lampert, no uso de atribuições legais e estatutárias, convoca os 47 (quarenta e sete) Delegados desta Cooperativa para a Assembleia Geral Extraordinária, presencial, a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2026, em primeira convocação às 08 horas com a participação de 2/3 (dois terços), do número total de Delegados. Caso não haja número legal para instalação, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 09 horas no mesmo dia com a participação de metade mais 1 (um) do número total de Delegados. Persistindo a falta de "quórum legal", a Assembleia realizar-se-á no mesmo dia, em terceira e última convocação às 10 horas com a participação de, no mínimo, 10 (dez) Delegados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Pauta da Assembleia Geral Extraordinária:** a) reforma integral do Estatuto Social, do Artigo 1º ao 57; b) outros assuntos de interesse geral sem caráter deliberativo. A Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá de forma **presencial,** no auditório do Sistema OCEMG, localizado à Rua Ceará, nº 771, Funcionários, Belo Horizonte/MG, uma vez que a sede da Cooperativa não comporta o número de associados.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2026.

Jacó Lampert

Presidente do Conselho de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012015.000297/2025 - Objeto: COMPRA DE ITENS DE MOBILIÁRIO PARA ALA B, sob a forma deentrega integral. Data da sessão pública: 05/03/2026, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico **www.compras.mg.gov.br.** O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data ehora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites **www.compras.mg.gov.br** ou PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Belo Horizonte, 13 defevereiro de 2026. **Loçanny Seixas da Silva** – Gerente de Compras e Contratos do IPSEMG.

LIGAS DE ALUMÍNIO S/A – LIASA

CNPJ/MF 17.221.771/0001-01 - NIRE: 3130004634-6

SEDE SOCIAL: AV. DR. JOSÉ PATRUS DE SOUSA, 1.000

DISTRITO INDUSTRIAL – PIRAPORA – MG

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 (QUINZE) DE JANEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), ÀS 12:00 HORAS.

I - **LOCAL:** A Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da LIGAS DE ALUMÍNIO S.A – LIASA ("LIASA") foi realizada no formato virtual. II – **CONVOCAÇÃO:** Regular a Assembleia Geral Extraordinária, vez que cumpridas todas as formalidades do art. 124 da Lei nº 6.404/1976, conforme comprovam as convocações publicadas na edição digital dos dias 06, 07 e 08 de janeiro de 2026 e na edição impressa dos dias 06, 07 e 08 de janeiro de 2026 do periódico Diário do Comércio. III – **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presença da unanimidade dos acionistas da companhia, conforme assinaturas no livro próprio, sendo que, considerando-se a realização por videoconferência, os presentes confirmaram que receberam a senha e o link de acesso, nos termos da convocação. IV – **MESA:** Presidente: Marcos Caram Patrus. Secretário: Fernando Caram Patrus. V - **ORDEM DO DIA**: Deliberação sobre a renegociação do contrato de pré-pagamento de exportação firmado em 27 de setembro de 2022, alterado e reformulado em 20 de setembro de 2024 e do contrato de pré-pagamento de exportação firmado em 05 de junho de 2023, alterado e reformulado em 20 de setembro de 2024, aditado em 22 de novembro de 2024 e em 29 de abril de 2025, contratos estes que possuem o Banco Citibank como agente administrativo, para que reflita as negociações entre as Partes, como a prorrogação de juros e atualização de cronogramas de amortizações, com a consequente celebração de instrumentos necessários para as formalizações necessárias para as negociações, podendo os Diretoria da Companhia celebrar, negociar, executar, assinar, registrar e formalizar todos e quaisquer documentos, títulos e contratos necessários à sua realização, incluindo os documentos regidos sob Lei de Nova Iorque (documentação amplamente divulgada no âmbito do corpo de acionistas da Liasa). VI – **SUMÁRIO DOS FATOS OCORRIDOS:** Após exame e discussão, foram tomadas as seguintes deliberações, aprovadas por maioria (José Patrus Participações Ltda, Spinner Participações Societárias Ltda. e Marcos Patrus Industrial Participações Societárias Ltda): a renegociação do contrato de pré-pagamento de exportação firmado em 27 de setembro de 2022, alterado e reformulado em 20 de setembro de 2024 e do contrato de pré-pagamento de exportação firmado em 05 de junho de 2023, alterado e reformulado em 20 de setembro de 2024, aditado em 22 de novembro de 2024 e em 29 de abril de 2025, contratos estes que possuem o Banco Citibank como agente administrativo, para que reflita as negociações entre as Partes, como a prorrogação de juros e atualização de cronogramas de amortizações, com a consequente celebração de instrumentos necessários para as formalizações necessárias para as negociações, podendo o Diretoria da Companhia celebrar, negociar, executar, assinar, registrar e formalizar todos e quaisquer documentos, títulos e contratos necessários à sua realização, incluindo os documentos regidos sob Lei de Nova Iorque. As acionistas Cristina Godoi Patrus e Débora Godoi Patrus apresentaram voto divergente, pela reprovação da autorização, conforme voto escrito que fica arquivado na sede da Sociedade. Após lida e aprovada, a presente ata vai assinada por mim Secretário, pelo Presidente e demais presentes, como consta no Livro de Presença de Acionistas, tendo sido autorizada a assinatura de apenas um único procurador das acionistas Cristina Godoi Patrus e Débora Godoi Patrus, considerando poderes para tanto, a lavratura da presente Ata em forma de sumário e sua publicação. Pirapora, 15 de janeiro de 2026. V. ASSINATURAS: Marcos Caram Patrus, Presidente; Fernando Caram Patrus, Secretário; Marcos Caram Patrus e Fernando Caram Patrus, por José Patrus Participações Ltda; Fernando Caram Patrus, por Spinner Participações Societárias Ltda; Marcos Caram Patrus, por Marcos Patrus Industrial Participações Societárias Ltda.; Paulo Ramiz Lasmar por Cristina Godoi Patrus; Paulo Ramiz Lasmar por Débora Godoi Patrus; CERTIDÃO: A PRESENTE CONSTITUI CÓPIA FIEL DA VIA DIGITAL PARA O "LIVRO DIGITAL DE ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS – Nº 4" DE LIGAS DE ALUMÍNIO S. A. – LIASA. Pirapora, 15 de janeiro de 2026. Fernando Caram Patrus - Diretor. Marcos Caram Patrus - Diretor. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 13559034 em 03/02/2026 da Empresa LIGAS DE ALUMINIO S/A LIASA, Nire 31300046346 e protocolo 260508161 - 28/01/2026. Efeitos do registro: 15/01/2026. Autenticação: 7A4D307D05C204B2B13FF1EEA1793517AF980. Marinely de Paula Bomfim - Secretária- Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/050.816-1 e o código de segurança urma. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

LIGAS DE ALUMÍNIO S/A – LIASA

CNPJ/MF 17.221.771/0001-01 - NIRE: 3130004634-6

SEDE SOCIAL: AV. DR. JOSÉ PATRUS DE SOUSA, 1.000

DISTRITO INDUSTRIAL – PIRAPORA – MG

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 (QUINZE) DE JANEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), ÀS 10:00 HORAS.

I - **LOCAL:** A Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da LIGAS DE ALUMÍNIO S.A – LIASA ("LIASA") foi realizada no formato virtual. II – **CONVOCAÇÃO:** Regular a Assembleia Geral Extraordinária, vez que cumpridas todas as formalidades do art. 124 da Lei nº 6.404/1976, conforme comprovam as convocações publicadas na edição digital dos dias 06, 07 e 08 de janeiro de 2026 e na edição impressa dos dias 06, 07 e 08 de janeiro de 2026 do periódico Diário do Comércio. III – **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presença da unanimidade dos acionistas da companhia, conforme assinaturas no livro próprio, sendo que, considerando-se a realização por videoconferência, os presentes confirmaram que receberam a senha e o link de acesso, nos termos da convocação. IV – **MESA:** Presidente: Marcos Caram Patrus. Secretário: Fernando Caram Patrus. V - **ORDEM DO DIA**: (i) a autorização para pagamento de empréstimo junto ao Banco Fibra, por meio de dação em pagamento de bens imóveis – M. 12.568, 33.718 e 33.719, todas do Ofício de Registro de Imóveis de Pirapora, (ii) autorização para, junto ao Banco Fibra, negociar retrovenda dos bens imóveis objeto da dação em pagamento - M. 12.568, 33.718 e 33.719, todas do Ofício de Registro de Imóveis de Pirapora, e (iii) autorização para, junto ao Banco Fibra, negociar o direito de uso dos bens imóveis – M. 12.568, 33.718 e 33.719, todas do Ofício de Registro de Imóveis de Pirapora; e (iv) a autorização à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos necessários para assinar todos os documentos necessários à formalização da negociação, bem como o exercício de todos os seus direitos e cumprimento de todas as suas obrigações a estes relacionadas. VI – **SUMÁRIO DOS FATOS OCORRIDOS:** Após exame e discussão, foram tomadas as seguintes deliberações, aprovadas por maioria (José Patrus Participações Ltda, Spinner Participações Societárias Ltda. e Marcos Patrus Industrial Participações Societárias Ltda): (i) autorizado o pagamento de empréstimo junto ao Banco Fibra, por meio de dação em pagamento de bens imóveis – M. 12.568, 33.718 e 33.719, todos do Ofício de Registro de Imóveis de Pirapora, (ii) autorizado para, junto ao Banco Fibra, negociar retrovenda dos bens imóveis objeto da dação em pagamento - M. 12.568, 33.718 e 33.719, todas do Ofício de Registro de Imóveis de Pirapora; (iii) autorizado para, junto ao Banco Fibra, negociar o direito de uso dos bens imóveis – M. 12.568, 33.718 e 33.719, todas do Ofício de Registro de Imóveis de Pirapora; e (iv) autorizado à Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos necessários para assinar todos os documentos à formalização da negociação, bem como o exercício de todos os seus direitos e cumprimento de todas as suas obrigações a estes relacionadas. As acionistas Cristina Godoi Patrus e Débora Godoi Patrus apresentaram voto divergente, pela reprovação da autorização, conforme voto escrito que fica arquivado na sede da Sociedade. Após lida e aprovada, a presente ata vai assinada por mim Secretário, pelo Presidente e demais presentes, como consta no Livro de Presença de Acionistas, tendo sido autorizada a assinatura de apenas um único procurador das acionistas Cristina Godoi Patrus e Débora Godoi Patrus, considerando poderes para tanto, a lavratura da presente Ata em forma de sumário e sua publicação. Pirapora, 15 de janeiro de 2026. V. ASSINATURAS: Marcos Caram Patrus, Presidente; Fernando Caram Patrus, Secretário; Marcos Caram Patrus e Fernando Caram Patrus, por José Patrus Participações Ltda; Fernando Caram Patrus, por Spinner Participações Societárias Ltda; Marcos Caram Patrus, por Marcos Patrus Industrial Participações Societárias Ltda.; Paulo Ramiz Lasmar por Cristina Godoi Patrus; Paulo Ramiz Lasmar por Débora Godoi Patrus; CERTIDÃO: A PRESENTE CONSTITUI CÓPIA FIEL DA VIA DIGITAL PARA O "LIVRO DIGITAL DE ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS – Nº 4" DE LIGAS DE ALUMÍNIO S. A. – LIASA. Pirapora, 15 de janeiro de 2026. Fernando Caram Patrus - Diretor. Marcos Caram Patrus - Diretor. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 13558970 em 03/02/2026 da Empresa LIGAS DE ALUMINIO S/A LIASA, Nire 31300046346 e protocolo 260499994 - 28/01/2026. Efeitos do registro: 15/01/2026. Autenticação: 8031E1CF838F3753AE7923E128C6FC4E52253F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/049.999-4 e o código de segurança sKFE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CAMPANHA SALARIAL – 2026

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL E VIRTUAL

O **SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Alvares Cabral, 400 – Centro, Belo Horizonte-MG, neste ato representado por **LINA PATRICIA ROCHA LAREDO** e o **SINDICAT DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINTERT/MG**, neste ato representado por **FERNANDO CÉSAR NEVES FERREIRA**, convocam todos os trabalhadores e trabalhadoras, empregados(as) vinculados a **EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA - EMC**, sócios e não-sócios dos respectivos Sindicatos Profissionais, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada de maneira híbrida, **no dia 19/02/2026,às 13h**, em primeira convocação e em segunda convocação **às 13h30**, sendo certo que a **AGE PRESENCIAL**, será realizada em frente à Empresa Mineira de Comunicação, na Rua Tenente Brito Melo, 1090, Barro Preto, Belo Horizonte-MG e a **AGE VIRTUAL**, será realizada de forma simultânea, cujo acesso e votação se dará através do link disponibilizado na secretaria dos Sindicatos, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação conjunta da pauta de reivindicação a ser encaminhada para empresa, visando celebrar Acordo Coletivo de Trabalho, com a autorização também para, no curso das negociações, ampliar ou reduzir o rol de reivindicações; b) Deliberação sobre a possibilidade de deflagrar o movimento paredista, nos termos da Lei de Greve, inclusive sobre o pagamento de dias parados; c) Deliberação e aprovação a respeito dos percentuais, forma de pagamento e repasse das Contribuições Assistenciais e outras modalidades de custeio, a serem repassadas aos Sindicatos Profissionais, abrangendo todos os sócios e não sócios das respectivas entidades sindicais; d) Autorização para a Diretoria dos Sindicatos Profissionais negociarem, assinarem Acordo Coletivo de Trabalho, assim como ajuizarem Dissídios Coletivos ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa do interesse das categorias profissionais, inclusive substabelecerem tais poderes; e) Deliberação sobre a instalação em caráter permanente da presente assembleia; f) Outras deliberações consequentes. O presente edital segue publicado em jornal de ampla circulação na base territorial dos Sindicatos Profissionais. Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2026.Lina Patrícia Rocha Laredo – Presidenta do SJPMG -Fernando César Neves Ferreira–Diretor adm/executivodo Sindicato dos Radialistas.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 23 de fevereiro de 2026, a partir das 10h00min
2º LEILÃO: 25 de fevereiro de 2026, a partir das 14h00min (*horário de Brasília)

Santander SOLD

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Dr. João Marques Maurício, nº 269 - Gramado - Embu das Artes/SP - CEP: 06816-040, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010360807, firmado em 13/03/2023, com o(s) **Fiduciante(s) JOSÉ ALVARO ROLDÃO**, maior, inscrito no CPF n° 057.039.766-93, no dia **23 de fevereiro de 2026, a partir das 10h00min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.225.107,25 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, cento e sete reais e vinte e cinco centavos)**, **o imóvel matriculado sob n° 19.078 do Oficial de Registro de Imóveis de Monte Carmelo/MG**, constituído pela Casa situada na Avenida Paranaíba, nº 521, lote 12 da quadra 667, Bairro Boa Vista, em Monte Carmelo/MG, com área de terreno de 168,00m² e área construída de 488,00m². Cadastro Municipal: 17667120000. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.11 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **25 de fevereiro de 2026, a partir das 14h00min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 736.408,03 (Setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oito reais e três centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97)**. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. Dossiê: 02.26289

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012015.00012/2025 - Objeto: Compra de material médico hospitalar de seringa descartável de polipropileno do tipo BD, sob a forma de entrega parcelada por 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 05/03/2026, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico **www.compras.mg.gov.br.** O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites **www.compras.mg.gov.br** ou PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2026. **Loçanny Seixas da Silva** – Gerente de Compras e Contratos do IPSEMG.

EDITAL DA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEX MINERACAO S/A
CNPJ: 17.617.010/0001-73

Nos termos do art. 9 do Estatuto Social, ficam convocados os acionistas da ANEX MINERACAO S/A, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 04 de março de 2026, às 13:00 horas, com a presença de 1/4 (um quarto) do capital votante ou às 13:30 horas, em segunda convocação, independente do quórum, na sede da Companhia localizada no Município de Itabirito/MG, na Rodovia dos Inconfidentes, KM 43, S/N, Área Rural, CEP: 35.457-899, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) eleição de Diretoria; e, (ii) demais assuntos de interesse da Companhia.

11 de fevereiro de 2026.

BERNARDO ANDRADE NOGUEIRA - Presidente

COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG - JUÍZO DA 8ª VARA CÍVEL. PRAZO DE 20 DIAS. O Dr. Sérgio Murilo Pacelli, de Direito da Oitava Vara Cível, na forma da lei, etc. FAZ SABER - a todos quantos virem o presente edital, que corre nesta vara, Ação Monitória, registrada sob o nº 5013041-25.2024.8.13.0145, requerida por COOPERFORTE- COOP DE ECON. E CRED. MUTUO DOS FUNCI.DE INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS FEDERAIS LTDA em face de SERGIO LUIZ DE CARVALHO JUNIOR. E O PRESENTE para determinar que a parte Demandada, SERGIO LUIZ DE CARVALHO JUNIOR - CPF 045.544.656-32 pague à parte Demandante a quantia de R$ 52.911,73 (cinquenta e dois mil, novecentos e onze mil reais e setenta e três centavos), juntamente com honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (CPC, art. 701), no prazo de 15 (quinze) dias, ficando isenta do pagamento das custas processuais na hipótese de oportuno cumprimento do mandado (CPC, art. 701, § 1º). A parte Requerida, no prazo de 15 (quinze) dias, poderá oferecer embargos nas condições do artigo 702 do Código de Processo Civil, sendo que, na sua omissão, será constituído, de pleno direito, o título executivo judicial. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito da parte Autora e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, a parte Devedora poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (CPC, art. 701, § 5º c/c. Art. 916). Juiz de Fora, 04 de fevereiro de 2026. Mirtes Maria de Medeiros Gomes, Escrivã Judicial da 8ª Vara Cível. OAB/MG.213290. K-12e13/02